

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 035, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Protocolo.º 995
Recebi
6.11.17
18:30H
GILMAR

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

A CCM
13/11/17
Rosângela Maria Alencar de Almeida
Vereadora
Presidente da Câmara

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "*Dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e dá outras providências*".

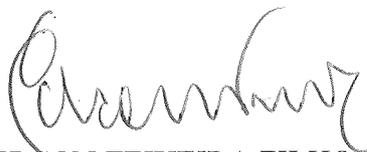
O projeto de lei em questão é originário do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Ubá, e sua redação foi aprovada por aquele Colegiado em reunião do dia 13 de setembro p.p., consoante ata publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 03 de outubro último, cópia inclusa.

A reformulação da lei de criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Ubá é necessária para harmonizar a lei municipal (nº 2.999, de 13 de junho de 2000), às normas federais e estaduais e aos novos regulamentos de programas habitacionais dos governos federal e estadual, editadas nos últimos 17 anos, principalmente a Lei Federal nº 11.124/05, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e a Lei Estadual nº 19.091/10, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH.

Trata-se, portanto, de uma matéria que visa apenas a modernizar a legislação municipal e permitir que o Município tenha mecanismos para acessar aos programas federais e estaduais de financiamento de habitação popular.

Eis, portanto, o projeto de lei que oferecemos à consideração dos Senhores Vereadores, invocando a tramitação de urgência estabelecida pelo art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá